



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 619 de 09 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 16/12/2015

Edição nº: 1553 , Fls: 02

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, em mais 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso.
(Emenda Modificativa Coletiva 01)
- Art. 2º -** Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 09 de dezembro de 2015.

Flávio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal